Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2567/2020

EMENTA:
AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A CUSTEAR O TRASLADO DOS CORPOS DE FALECIDOS POR CORONAVÍRUS – COVID-19, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS CARENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado MARCELO DO SEU DINO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Governo do Estado a custear o traslado dos corpos de falecidos por Corona-vírus - Covid 19, pertencentes às famílias carentes, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
Parágrafo Único- Deverão ser custeados os traslados dos falecidos por Corona-vírus - Covid 19, pertencentes às famílias carentes, de hospitais ou residências, para cemitérios, no âmbito geográfico do Estado do Rio de Janeiro.
Artigo 2º- Deverão os sepultamentos ser comunicados pelas empresas transportadoras, à Secretaria de Estado de Saúde, diariamente, com o objetivo de compor as estatísticas oficiais, com dados fidedignos dos transportes de corpos custeados pelo Estado, nessa situação.
Artigo 3º - Deverão os traslados ser realizados obedecendo às regras de segurança, para evitar o contágio por Corona-vírus- Covid 19.
Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 29 de abril de 2020.

DEPUTADO MARCELO DO SEU DINO

JUSTIFICATIVA

Durante o período da Pandemia muitas medidas têm sido tomadas com o objetivo de cercear a propagação do vírus. Porém, inúmeras pessoas continuam contraindo a doença e acabam por falecer.
O presente Projeto de Lei visa auxiliar às famílias carentes nos traslados dos seus entes queridos para o sepultamento, de acordo com as medidas de segurança para evitar o contágio.
A relação dos falecidos deverá ser encaminhada, pelas empresas transportadoras, à Secretaria de Saúde.
Face ao exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da propositura.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200302567	**Autor**	MARCELO DO SEU DINO
Protocolo	17084	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	07/05/2020	**Despacho**	07/05/2020
Publicação	08/05/2020	**Republicação**	

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça
02.: Saúde
03.: Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2567/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições	Data Public	Autor(es)
Projeto de Lei		
20200302567		
AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A CUSTEAR O TRASLADO DOS CORPOS DE FALECIDOS POR CORONAVÍRUS – COVID-19, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS CARENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20200302567 => {Constituição e Justiça Saúde Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }	08/05/2020	Marcelo Do Seu Dino
Distribuição => 20200302567 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ALEXANDRE KNOPLOCH => Proposição 20200302567 => Parecer: Pela Anexação	05/06/2020	
Despacho => 20200302567 => Proposição => 20200302567 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora	09/06/2020	
Despacho => 20200302567 => Movimentação => => Encaminhado ao DACP. Em 10/06/2020.	10/06/2020	
Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça => 20200302567 => Destino: Presidente da Alerj => Anexação =>	15/06/2020	
Despacho => 20200302567 => Proposição => oficio ccj 240/2020 => A imprimir. Faça-se a anexação ao PL 2481/2020. Em 10/06/2020.	15/06/2020	

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

TOPO